



TC 007.466/2013-7

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de São Luís do Curu/CE.

Recorrente: Marinez Rodrigues de Oliveira
(CPF 223.168.923-53).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Marinez Rodrigues de Oliveira contra o acórdão 7.325/2014 – 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde contra a recorrente, ex-prefeita do município de São Luís do Curu/CE, Ricardo Cavalcante Lima, ex-secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, e a empresa Jequitibá Construções e Serviços Ltda. em razão da não comprovação da correta aplicação dos recursos do Convênio 2.421/2005, que tinha por objeto a ampliação de unidade de saúde do município.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 23 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora